

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE

Estudo Técnico Preliminar 75/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 5827/2025

2. Objetivo

2.1. Têm por objetivo os presentes Estudos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes a permitir a elaboração de termo de referência para **elaboração de termo de referência para fins de contratação de assinatura de ferramenta *online* para busca de preços**, à luz do disposto no art. 18, I e §1º, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 58 /2022 – SEGES/ME.

3. Descrição da necessidade

3.1. Uma das principais atividades empreendida pela Seção de Análise Técnica de Contratações - SETEC é a pesquisa de preços para contratação dos bens e serviços demandados por este Tribunal. Independentemente da forma/modalidade de contratação adotada, cabe a esta unidade pesquisar e, com base em dados concretos, fixar o Valor Estimado da contratação, ou seja, o valor máximo que a Administração pagará por determinado material ou serviço.

3.2. O TCU tem entendido reiteradamente que o Termo de Referência – no qual se insere a informação do Valor Estimado –, deve “servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em harmonia com os arts. 7º, § 2º, 15, 40, § 2º, 43, incisos IV e V, todos da Lei 8.666/1993* e a jurisprudência do TCU (Decisões nº 431/1993, 288/1996, 386/1997 – TCU Plenário, Acórdão nº 195 /2003, 1060/2003, 463/2004, 1182/2004 Plenário, Acórdão nº 64/2004, 254/2004, 828/2004, 861/2004 Segunda Câmara) (item 18.4.1 e 19.4.1).”

* embora a Lei nº 8.666/1993 tenha sido substituída pela Lei nº 14.133/2021, o entendimento do acórdão permanece válido.

3.3. Sendo assim, é com base nesta informação que a Administração tomará suas decisões, que poderão ser acertadas ou não, conforme a precisão da estimativa de preços. Nota-se, portanto, que estimar valores para as contratações é atividade bastante sensível, que exige ferramentas precisas e adequadas para a prospecção de preços. Do contrário, o valor estimado não refletirá, efetivamente, o preço praticado no mercado.

3.4. Atualmente, este Regional possui três assinaturas da ferramenta *online* de busca de preços denominada Banco de Preços, sistema desenvolvido e disponibilizado pela empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, que é um sistema via web para pesquisa de preços, atualizado diariamente e sistematizado por Regiões, Estados e Municípios bem como por UASG e CATMAT/CATSER. Suas

fontes de informação são os preços obtidos em licitações nos seguintes portais de compras públicas do país: Comprasnet, Banco do Brasil (licitações-e), BEC-SP, Compras MG, Comprasnet Bahia e Siga RJ, dentre outros. Também possuem fontes oriundas de *sites* na Internet e no SINAPI, além de portais tributários de alguns Estados para pesquisa de preços em notas fiscais.

3.5. Durante o atual exercício essa ferramenta ajudou substancialmente a esta SETEC nas suas atividades de pesquisa de preços não apenas no que se refere ao tempo de execução dos levantamentos de valores como na fidedignidade dos preços estimados com os praticados no mercado. Quanto menos se consultam os fornecedores diretamente maiores as possibilidades do valor estimado representar a realidade de mercado, fato este que faz a contratação objeto deste Estudo tornar-se uma ferramenta de fundamental importância para qualificar o trabalho desta Seção e de outras unidades interessadas.

3.6. Caso a presente demanda não seja atendida, o trabalho desta unidade ficará bastante prejudicado pois a assinatura de um sistema de busca eletrônica de preços propiciou ganho de tempo e qualidade significativo aos serviços prestados por esta Seção.

3.7. No ano de 2022 (ano eleitoral) foram realizados 150 documentos denominado “Valor Estimado”, tendo alguns deles mais de 50 itens. Já em 2023 (ano não eleitoral) foram elaborados 104 valores estimados. Por sua vez, em 2024 (ano eleitoral) foram elaborados mais 112 valores estimados. Portanto, como a regra é a obtenção de ao menos três preços por item para se estabelecer o Valor Estimado, há processos em que se faz necessário a pesquisa de mais de 150 preços. Sem uma ferramenta de busca ágil não é possível entregar os resultados que se esperam desta unidade que se traduzem na celeridade e precisão nos preços obtidos.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Análise Técnica de Contratações	Ernesto Leça Pinto

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Requisitos orçamentários:

5.1.1. O valor previsto no Plano de Contratações Anual – PCA para essa demanda é de R\$ 12.500,00 para 1 ano de contratação. Dessa forma, a solução mais viável terá como teto orçamentário o valor previsto no PCA.

5.1.1.1. Caso o valor acima seja ultrapassado, o TRE/RN terá que providenciar sobras orçamentárias para cobrir a diferença. Uma possibilidade é a obtenção de sobras no contrato de publicação de avisos de licitação em jornal de grande circulação, cuja fiscalização cabe ao servidor que desenvolve estes estudos ou sobras das aquisições sob demanda da Seção de Gestão de Materiais do TRE/RN.

5.2. Requisitos temporais:

5.2.1. Diante dos problemas narrados no tópico 3 desses estudos, a solução deve ser provida em caráter de urgência haja vista o encerramento da atual assinatura no final do corrente ano.

5.3. Requisitos geográficos:

5.3.1. A futura contratada não precisa ter sede ou filial no Rio Grande do Norte.

5.4. Requisitos de segurança da informação:

5.4.1. A futura contratada só deverá ter conhecimento da Política de Segurança da Informação do TRE /RN e assinar termo de sigilo da informação caso a solução escolhida demanda a instalação do sistema diretamente nos equipamentos de informática do TRE/RN.

5.5. Requisitos fiscais e trabalhistas:

5.5.1. A empresa licitante deverá possuir regularidade com a Receita Federal, FGTS e Justiça Trabalhista. Sob nenhuma hipótese o TRE/RN homologará a contratação caso essas certidões de regularidade não tenham sido apresentadas.

5.6. Requisitos administrativos:

5.6.1. A empresa licitante também deverá manter situação de regularidade junto ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade) e o Portal de Transparência do Governo Federal (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas).

5.6.2. A depender da solução escolhida será necessária a indicação de profissional (preposto) que será responsável pela comunicação entre a futura contratada e a equipe de fiscalização do contrato.

5.8. Requisitos legais:

5.8.1. A solução escolhida como a mais viável deverá indicar preços seguindo os critérios definidos na Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES/ME ou outra que vier a substituí-la.

5.9. Requisitos técnicos:

5.9.1. A solução deverá possuir acesso via Internet e *online* em tempo real ou ser do tipo *software* instalada nos equipamentos do TRE/RN;

5.9.2. Deverá atender aos parâmetros definidos na IN nº 65/2021 - SEGES/ME;

5.9.3. Deve pesquisar preços nos maiores portais de compras públicas, ao menos no portal de Compras Governamentais, Licitações-e e na Bolsa Eletrônica de Compras - BEC/SP, além de busca de valores no SINAPI e CMED para obtenção dos preços públicos. Também deve pesquisar preços em notas fiscais nos portais de Secretarias Fiscais Estaduais. Todas as atualizações devem ser diárias;

5.9.4. Deve emitir relatório único e consolidado, em formato pdf ou excel, contendo as informações referentes a todos os itens pesquisados;

5.9.5. Deve propiciar buscas em editais completos e auxiliar na elaboração de especificações técnicas e termos de referência.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Solução 1: manutenção do sistema utilizado atualmente, o já citado Banco de Preços.

6.2. Solução 2: contratação de outro sistema privado, o mais conhecido é o Fonte de Preços. São sistemas que possuem várias funcionalidades que atendem aos requisitos elencados nesses estudos.

Porém, em pesquisa realizada nos seu *site*, não utilizam tantas fontes de preços, limitando um pouco o espectro de busca.

6.3. Solução 3: utilização do Painel de Preços do Governo Federal. A grande vantagem é ser gratuito, porém a interface é lenta e pouco intuitiva além de utilizar apenas o Comprasnet como fonte de preços.

6.4. Solução 4: contratação com empresa desenvolvedora de *software*. O problema maior seria o custo, que certamente seria bem superior já que se trata de solução personalizada e dedicada aos interesses deste Regional. Além da necessidade de integração com diversos portais de licitações, o que não seria tarefa simples.

6.5. No quadro abaixo, vislumbram-se as seguintes soluções, em resumo ao que já foi mencionado, com pontuação de 0 a 3, sendo 0 para o pior caso e 3 para o melhor caso.

Funcionalidade	Banco de Preços	Painel de Preços	Outros Sistemas Privados	Software dedicado
Interface	Ótima (3)	Boa (2)	Ótima (3)	Ótima (3)
Custo	Razoável (1)	Gratuito (3)	Razoável (1)	Elevado (0)
Pesquisa de preços no Comprasnet	Sim (3)	Sim (3)	Sim (3)	Sim (3)
Pesquisa de preços em outros portais de licitações	Sim (3)	Não (0)	Incerto (2)	Incerto (2)
Acesso direto ao Comprasnet para consulta aos anexos	Sim (3)	Sim (3)	Sim (3)	Sim (3)
Pesquisa de preços direta e intuitiva	Ótimo (3)	Ruim (1)	Ótimo (3)	Ótimo (3)
Pesquisa de preços em <i>sites</i> especializados	Sim (3)	Não (0)	Não (0)	Sim (3)
Cotação direta com fornecedor	Sim (3)	Não (0)	Não (0)	Sim (3)
Pesquisa por CATMAT/CATSER	Sim (3)	Sim (3)	Sim (3)	Sim (3)
Atualização diária	Sim (3)	Sim (3)	Sim (3)	Sim (3)
Atende às funcionalidades da IN nº 65/2021	Sim (3)	Sim (3)	Sim (3)	Sim (3)
Pesquisa SINAPI	Sim (3)	Não (0)	Sim (3)	Sim (3)
Relatório personalizado	Ótimo (3)	Bom (2)	Ótimo (3)	Ótimo (3)
Auxílio na elaboração de Termo de Referência	Sim (3)	Não (0)	Sim (3)	Sim (3)

Pontuação	40	23	33	38
-----------	----	----	----	----

7. Descrição da solução como um todo

7.1. O objeto a ser adquirido trata-se de ferramenta (sistema) online de busca de preços para otimizar o trabalho da SETEC na busca de preços para estabelecimento de valores estimados nas contratações. Conforme apontado no tópico 6 desses estudos, sobretudo na tabela do subitem 6.5, a solução mais viável trata-se da manutenção da contratação do sistema Banco de Preços.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Apesar de a SETEC atualmente possuir 4 (quatro) servidores, o número de 3 (três) assinaturas é suficiente para atender à demanda interna.

8.2. Sempre bom frisar que outras unidades já fizeram uso do sistema, tais como a SRI, SSI, SETRAN, SENGE, etc.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.300,00

9.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 12.300,00, conforme proposta comercial da empresa detentora da exclusividade no fornecimento do sistema Banco de Preços.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Como se trata de item único, não há o que se falar em parcelamento do objeto pois ele já se encontra na menor unidade possível.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes para o objeto de estudo.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual de 2025 por meio do código TEC.POO_25.02.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Os principais benefícios a serem alcançados é a celeridade e a eficiência na pesquisa de preços. Com a ferramenta informatizada, é possível selecionar preços mais fiéis à realidade de mercado com obediência aos padrões exigidos na legislação específica que trata do tema.

13.1.1. Com a eficiência na pesquisa de preços, situações indesejadas como sobrepreços podem ser evitadas com mais facilidade.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não há providências a serem adotadas pela Administração, uma vez que, já existem computadores e acesso a Internet no Tribunal.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Como se trata de solução virtual, não há impactos ambientais dignos de registro na contratação em tela.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. A contratação justifica-se pela necessidade de celeridade e confiabilidade nos preços obtidos para aferição do valor estimado nas contratações realizadas por este Regional. O sistema indicado neste estudo ainda propicia facilidades na elaboração de Termos de Referência e na especificação de materiais bem como na obtenção de propostas comerciais para fins de dispensa de licitação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ERNESTO LECA PINTO

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 09/09/2025 às 11:37:21.